



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.143  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Institui a Semana Municipal de  
Conscientização Contra a  
Violência Obstétrica e dá  
providências correlatas.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE  
SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Lagarto a Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Obstétrica, que acontecerá no mês de agosto na qual já se comemora o mês de combate a violência contra a mulher.

**Art. 2º.** A realização de eventos da Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Obstétrica poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentarem disponibilidade para tal.

**Art. 3º.** É necessário que nesta semana principalmente, sejam divulgados em unidades básicas de saúde, quais atitudes se enquadram em violência obstétrica e os canais de reclamação e denúncias caso elas ocorram.

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 23/11/2023

Lagarto, 23 de 11 de 23

*Plus*

FUNCIONÁRIO(A)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.143  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 23 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

*H*  
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

*MM*  
**Marlysson Talluanno Magalhães de Souza  
Secretário Municipal da Saúde**

*[Signature]*  
**Kércio Silva Pinto  
Secretário Municipal de Ordem Pública e da Defesa da  
Cidadania**

*Rafaela Ribeiro Lima*  
**Rafaela Ribeiro Lima  
Secretária Municipal do Governo**